

**VALOREM FIDC**

CNPJ: 17.468.142/0001-80

<b>Condomínio:</b>	Fechado	<b>Administrador:</b>	Singulare C.T.V.M. S/A.
<b>Prazo:</b>	Indeterminado	<b>Gestor:</b>	Ouro Preto Gestão de Recursos S/A.
<b>Data de Registro:</b>	28/06/2013	<b>Custodiante:</b>	Singulare C.T.V.M. S/A.
<b>Classes de Cotas:</b>	Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior.	<b>Consultora:</b>	Krones Consultoria de Crédito e Cobrança Ltda.
<b>Número de Séries:</b>	Indeterminado	<b>Auditor:</b>	Next Auditores Independentes.
<b>Política de Investimento e Composição da Carteira</b>	Os investimentos do Fundo se subordinam aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos neste Regulamento e na legislação e regulamentação aplicável, em especial o previsto no artigo 40-A e parágrafos, da Instrução CVM 356, observado que: (a) o total de qualquer Cedente (Grupo Econômico) pode representar até 4,0% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo; (b) o total de obrigação com os 05 maiores Cedentes (Grupos Econômicos) não poderá ser superior a 15,0% do PL do Fundo; (c) o total de obrigação de cada Devedor dos Direitos Creditórios (Grupos Econômico) adquiridos pelo Fundo não poderá ser superior a 2,0% do PL do Fundo; (d) o total de obrigação com os 05 maiores Devedores dos Direitos Creditórios (Grupos Econômicos) não poderá ser superior a 8,0% do PL do Fundo; (e) os limites de Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo, obedecerão os seguintes percentuais sobre o PL: (a) Duplicatas, de 75,0% a 100,0%; (b) Cheques, até 15,0%; (c) Notas Promissórias, até 10,0%; (d) Contratos de Prestação de Serviços, até 10,0%; (e) Outros Créditos, até 10,0%; (f) os Direitos Creditórios deverão ser lastreados em operações dos setores listados, de acordo com os seguintes limites: (a) Industrial, no mínimo 50,0%, e até 100,0%; (b) Comercial, até 50,0%; (c) Imobiliário, até 30,0%; (d) Prestação de Serviços, até 40,0%. O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios relacionados de empresários ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências no momento da cessão: 1) os créditos estejam performados; 2) não seja devedor; e 3) não esteja contratualmente coobrigado pelo crédito objeto da cessão. O somatório total dos Direitos Creditórios cedidos por empresários ou sociedades empresárias em recuperação judicial ou extrajudicial não poderá representar mais que 15,0% do PL do Fundo. Para os Cedentes que sejam empresários ou sociedade empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial, o limite de concentração individual não pode representar mais do que 2,0% do PL do Fundo. O Fundo deverá alocar, em até 90 dias corridos contados da 1ª Data de Emissão de Cotas, no mínimo, 65,0% de seu PL em Direitos Creditórios, exceto <i>write-off</i> , observados os Critérios de Elegibilidade estabelecidos em seu Regulamento. O Fundo poderá, conforme o caso, manter a totalidade do saldo remanescente de seu PL não investido em Direitos Creditórios, em moeda corrente nacional, ou aplicá-lo, exclusivamente em Ativos Financeiros compreendidos: (a) Títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central; (b) Operações compromissadas lastreadas nos títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central; (c) com prazo mínimo de duração de 01 ano, com liquidez diária, e desde que emitidos pelas seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Safra S.A. e/ou Banco Santander (Brasil) S.A.; e (d) Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.		
<b>Critérios de Elegibilidade</b>	O Fundo somente adquirirá Direitos Creditórios que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade: (a) os Devedores dos Direitos Creditórios devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda; (b) os prazos de vencimento dos Direitos Creditórios lastreados em duplicatas e cheques, devem ser de no máximo 180 dias, contados da data da formalização da cessão; e (c) tenham taxa mínima de cessão de 150,0% da taxa DI Over Extra Grupo, caso a taxa SELIC esteja acima de 10,0% a.a. Caso a taxa SELIC esteja abaixo de 10,0% a.a., a taxa mínima de cessão será de 100,0% de taxa DI Over Extra Grupo, acrescida de sobre taxa de 6,0% a.a. A Consultora Especializada fica responsável por confirmar à Administradora e ao Custodiante, nos termos do Contrato de Cessão, o atendimento do Direito Creditório adquirido às Condições de Aquisição e a enviar à Administradora e ao Custodiante a relação dos Direitos Creditórios ofertados ao Fundo para que o Custodiante proceda à verificação prévia do enquadramento de tais Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade, assim como, das Condições da Cessão.		
<b>Condições de Cessão</b>	A Consultora Especializada deverá ofertar ao Fundo Direitos de Crédito que atendam às seguintes condições: (i) devem ser Direitos Creditórios originados por empresas com sede no país (independente de terem como sócios diretos ou indiretos pessoas físicas ou jurídicas sediadas no exterior), que atuem nos setores de atuação dos quais Fundo está autorizado a adquirir Direitos Creditórios; (ii) os Direitos Creditórios deverão ter sido previamente indicados pela Empresa de Consultoria Especializada; (iii) os Direitos Creditórios Elegíveis devem ter sido originados e formalizados de acordo com a Política de Concessão de Crédito descrita em anexo ao Regulamento; (iv) os Direitos Creditórios Elegíveis devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (v) os Sacados não devem apresentar apontamentos junto ao Serasa, SPC e/ou Equifax quanto a cheques sem fundos, execuções judiciais, exceto execuções fiscais, falência e recuperação judicial decretada. Excepcionalmente, a Consultora Especializada poderá ofertar ao Fundo Direitos Creditórios oriundos de Sacados que apresentem protestos, e/ou execução judicial desde que a soma dos valores relativos a estas pendências não superem o montante equivalente a 5,0% do capital social do Sacado; (vi) o Fundo não poderá adquirir Direitos de Crédito de Sacados inadimplentes se o total de Direitos Creditórios inadimplidos acima de 15 dias representar mais do que 0,5% do PL do Fundo; (vii) o respectivo Sacado não esteja em processo de falência ou recuperação judicial; e (viii) o Cedente deverá ter declarado que (a) não utiliza trabalho escravo e infantil; (b) possui todas as licenças exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, inclusive todas as licenças ambientais.		
<b>Subordinação</b>	O total em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) deve representar, ao menos, 45,0% do PL do Fundo; e as Cotas Subordinadas Júnior devem representar 15,0% do PL do Fundo.		
<b>Quantidade Cotistas</b>	10 Cotistas Seniores; 20 Cotistas Subordinados Mezanino; e 09 Cotistas Subordinados Júnior (março de 2024).		

**Regulamento: 06 de abril de 2023**
**Ratings**

Classe - Série	1T24 (Atual)	4T23	3T23	Rating Inicial
<b>Sênior - 13ª Série</b>	<b>brAA</b> (sf) Persp. Estável	<b>brAA</b> (sf) Persp. Estável	<b>brAA</b> (sf) Persp. Estável	<b>Mar/22</b> <b>brAA</b> (sf)
<b>Sênior - 15ª Série</b>	<b>brAA</b> (sf) Persp. Estável	<b>brAA</b> (sf) Persp. Estável	<b>brAA</b> (sf) Persp. Estável	<b>Ago/22</b> <b>brAA</b> (sf)
<b>Sênior - 16ª Série</b>	-	-	-	<b>Jun/24</b> <b>brAA</b> (sf)
<b>Sub. Mezanino II</b>	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>Fev/18</b> <b>brA</b> (sf)
<b>Sub. Mezanino V</b>	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>Jan/20</b> <b>brA</b> (sf)
<b>Sub. Mezanino VI</b>	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>Abr/21</b> <b>brA</b> (sf)
<b>Sub. Mezanino IX</b>	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>Nov/22</b> <b>brA</b> (sf)
<b>Sub. Mezanino X</b>	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>Nov/22</b> <b>brA</b> (sf)
<b>Sub. Mezanino XI</b>	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>Mai/23</b> <b>brA</b> (sf)
<b>Sub. Mezanino XII</b>	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>Mai/23</b> <b>brA</b> (sf)
<b>Sub. Mezanino XIII</b>	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>Mai/23</b> <b>brA</b> (sf)
<b>Sub. Mezanino XIV</b>	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>Mai/23</b> <b>brA</b> (sf)
<b>Sub. Mezanino XV</b>	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>Mai/23</b> <b>brA</b> (sf)
<b>Sub. Mezanino XVI</b>	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>brA</b> (sf) Persp. Estável	<b>Ago/23</b> <b>brA</b> (sf)
<b>Sub. Júnior</b>	<b>brBB</b> -(sf) Persp. Estável	<b>brBB</b> -(sf) Persp. Estável	<b>brBB</b> -(sf) Persp. Estável	<b>Mar/18</b> <b>brBB</b> -(sf)

Validade dos ratings: 14/out/2024

**Analistas**

Jorge Alves Tel.: 55 11 3377 0708 jorge.alves@austin.com.br	Pablo Mantovani Tel.: 55 11 3377 0702 pablo.mantovani@austin.com.br
---	---

## FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 21 de junho de 2024, afirmou os seguintes ratings de crédito de longo prazo, de Cotas emitidas pelo Valorem Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (Valorem FIDC / Fundo): 'brAA(sf)' das Cotas Seniores da 13ª e 15ª Séries; 'brA(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino II, V, VI, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI; e 'brBB-(sf)' das Cotas Subordinadas Júnior. As classificações possuem perspectiva **estável**.

O comitê atribuiu, na mesma ocasião, a classificação 'brAA(sf)' para as Cotas Seniores da 16ª Série. A nota possui, igualmente, perspectiva **estável**.

A 16ª Série Sênior terá montante de até R\$ 20,0 milhões será amortizada em 2 parcelas, no 11º e no 12º mês contados desde a data da 1ª integralização. A meta de rentabilidade da Série é igual a variação do CDI, mais sobretaxa de 4,0% ao ano.

Este monitoramento se refere ao 1º trimestre de 2024, e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado, e seu enquadramento aos parâmetros definidos em Regulamento no período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição de cada Classe / Série.

## Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas de emissão do Valorem FIDC não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) piora do nível de inadimplência e maior necessidade de provisionamento, com eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

Em que pese a tendência de estabilidade das classificações no curto prazo, a Austin Rating segue atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo.

## DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

Descrição	Parâmetro	Enquadramento ao Regulamento											
		28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24
% Cotas Subordinadas	Ao menos 45,0% do PL*	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
% Sub. Júnior	15,0% do PL do Fundo*	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Direitos Creditórios	Ao menos 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Dir. Creditórios - Duplicatas	De 75,0% a 100,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Dir. Creditórios - Cheques	Até 15% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Dir. Creditório - Notas Promissórias	Até 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Dir. Creditório - Contratos Prestação de Serviços	Até 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Dir. Creditórios - Outros	Até 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Créditos em atraso sup. 15 dias consec.	Até 5,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Recompra maior que 15,0% do PL	Em 2 relatórios de mon. consecutivos ou 4 alternados em 12 meses	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Coobrig. ou Cedente / PL	Até 4,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Sacado / PL	Até 2,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Coobrig. 5 maiores Ced. (Grupos Econômicos) **	Até 15,0% do PL	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
Obrig. 5 maiores Dev. (Grupos Econômicos) **	Até 8,0% do PL	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas / (\*) A partir de abril/23 / (\*\*) Dados referentes às concentrações por Cedentes e Sacados/Devedores por Grupo Econômico não fornecidos. ND – Informação Não Disponibilizada.

Metas de Rentabilidade das Cotas													
Descrição	Meta	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24
13ª S. Sênior	CDI+4,0% a.a.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.						
15ª S. Sênior	CDI+3,25% a.a.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.						
16ª S. Sênior	CDI+4,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ating.	Ating.
Mezanino II	CDI+3,0% a.a.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.						
Mezanino V	CDI+3,0% a.a.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.						
Mezanino VI	CDI+4,75% a.a.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.						
Mezanino IX	CDI+3,0% a.a.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.						
Mezanino XI	CDI+3,25% a.a.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.						
Mezanino X	CDI+4,75% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mezanino XII	60,0% do CDI	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.						
Mezanino XIII	CDI+0,50% a.a.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.						
Mezanino XIV	CDI+3,0% a.a.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.						
Mezanino XV	CDI+3,00% a.a.	-	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.
Mezanino XVI	CDI+4,50% a.a.	-	-	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.

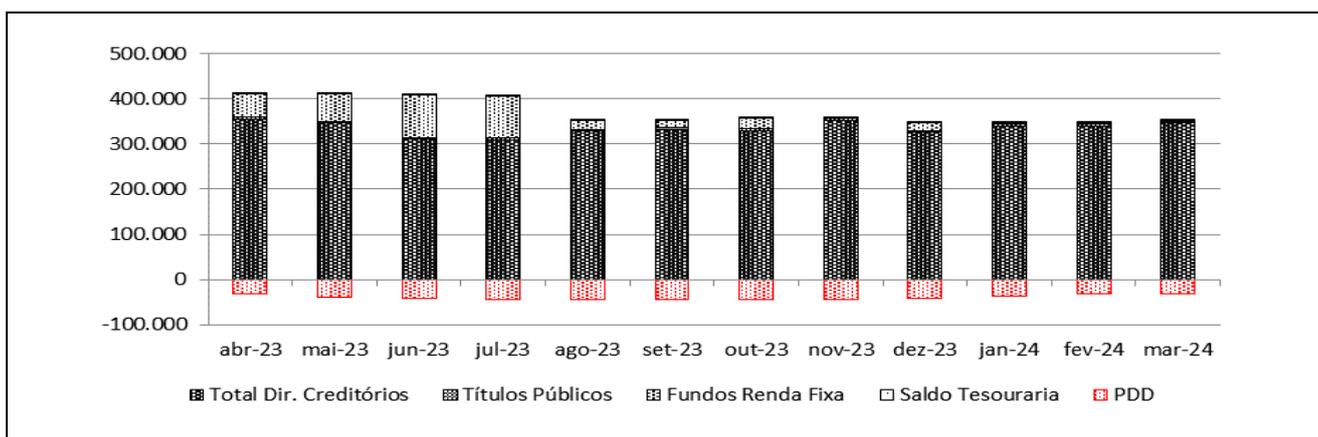
Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

Posição da Carteira (R\$ mil)													
Títulos/Datas	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	
Direitos Creditórios	305.718	287.649	252.858	251.001	266.036	275.322	275.562	289.046	266.469	295.505	298.185	308.953	
Créditos vencidos	50.053	58.535	58.692	58.683	62.281	57.227	54.520	63.799	60.398	44.323	41.439	38.218	
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>355.771</b>	<b>346.183</b>	<b>311.550</b>	<b>309.684</b>	<b>328.318</b>	<b>332.550</b>	<b>330.082</b>	<b>352.844</b>	<b>326.867</b>	<b>339.828</b>	<b>339.624</b>	<b>347.171</b>	
Títulos Públicos	3.112	2.845	3.486	3.810	3.369	3.280	4.002	3.637	2.923	4.694	5.365	3.148	
Renda Fixa	52.388	62.574	93.420	93.789	21.041	16.780	23.608	2.331	17.778	3.601	1.208	1.702	
Saldo Tesouraria	4	11	2	2	3	4	14	15	9	1	12	3	
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>411.275</b>	<b>411.614</b>	<b>408.457</b>	<b>407.285</b>	<b>352.731</b>	<b>352.614</b>	<b>357.707</b>	<b>358.828</b>	<b>347.577</b>	<b>348.125</b>	<b>346.209</b>	<b>352.024</b>	
PDD	-32.344	-39.796	-42.759	-45.423	-45.637	-45.777	-44.833	-43.970	-42.777	-36.220	-31.599	-32.532	

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)													
Títulos/Datas	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	
Direitos Creditórios	80,5%	77,4%	68,8%	68,7%	86,7%	89,4%	88,2%	91,7%	87,1%	95,7%	95,3%	96,5%	
Créditos vencidos	13,2%	15,8%	16,0%	16,1%	20,3%	18,6%	17,4%	20,2%	19,7%	14,4%	13,2%	11,9%	
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>93,7%</b>	<b>93,2%</b>	<b>84,7%</b>	<b>84,7%</b>	<b>107,1%</b>	<b>108,0%</b>	<b>105,6%</b>	<b>111,9%</b>	<b>106,9%</b>	<b>110,1%</b>	<b>108,5%</b>	<b>108,5%</b>	
Títulos Públicos	0,8%	0,8%	0,9%	1,0%	1,1%	1,1%	1,3%	1,2%	1,0%	1,5%	1,7%	1,0%	
Renda Fixa	13,8%	16,8%	25,4%	25,7%	6,9%	5,5%	7,6%	0,7%	5,8%	1,2%	0,4%	0,5%	
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>108,3%</b>	<b>110,8%</b>	<b>111,1%</b>	<b>111,5%</b>	<b>115,0%</b>	<b>114,6%</b>	<b>114,5%</b>	<b>113,8%</b>	<b>113,7%</b>	<b>112,8%</b>	<b>110,6%</b>	<b>110,0%</b>	
PDD	-8,5%	-10,7%	-11,6%	-12,4%	-14,9%	-14,9%	-14,3%	-13,9%	-14,0%	-11,7%	-10,1%	-10,2%	

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

**Composição da Carteira (R\$ Mil)**


Abertura da Carteira por Tipo de Ativo												
Descrição	28/abr/23	31/mar/23	30/jun/23	31/jul/23	31/ago/23	29/set/23	31/out/23	30/nov/23	29/dez/23	31/jan/24	29/fev/24	28/mar/24
Duplicatas	89,3%	88,7%	80,9%	81,3%	104,1%	104,6%	102,6%	106,9%	102,9%	107,1%	107,8%	108,5%
CCBs	4,1%	4,2%	4,2%	4,1%	3,8%	3,7%	3,5%	3,5%	3,4%	3,3%	2,9%	2,7%
Cheque	1,3%	1,6%	1,3%	1,4%	1,8%	1,7%	1,3%	1,3%	1,3%	1,2%	1,1%	1,1%
Confissão de Dívida	0,1%	0,1%	0,4%	0,4%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,4%	0,4%	0,4%
Contratos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Notas Comerciais	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	1,4%	3,6%	3,7%	5,2%	5,0%	4,7%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

**Prazo Médio da Carteira de Direitos Creditórios na Data (Dias Úteis)**

28/abr/23	31/mai/23	30/jun/23	31/jul/23	31/ago/23	29/set/23	31/out/23	30/nov/23	29/dez/23	31/jan/24	29/fev/24	28/mar/24
30	30	31	32	29	27	28	28	28	30	28	24

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

**Recompras de Direitos Creditórios (R\$ e % do PL)**

Descrição	28/abr/23	31/mai/23	30/jun/23	31/jul/23	31/ago/23	29/set/23	31/out/23	30/nov/23	29/dez/23	31/jan/24	29/fev/24	28/mar/24
Recompra no Mês	21.439,4	30.440,3	27.507,3	20.005,3	15.126,7	17.927,9	20.860,4	12.327,8	16.092,6	23.929,1	16.640,0	16.433,6
Recompra / PL	5,6%	8,2%	7,5%	5,5%	4,9%	5,8%	6,7%	3,9%	5,3%	7,8%	5,3%	5,1%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

**Concentração Cedentes e Sacados (% do PL)**

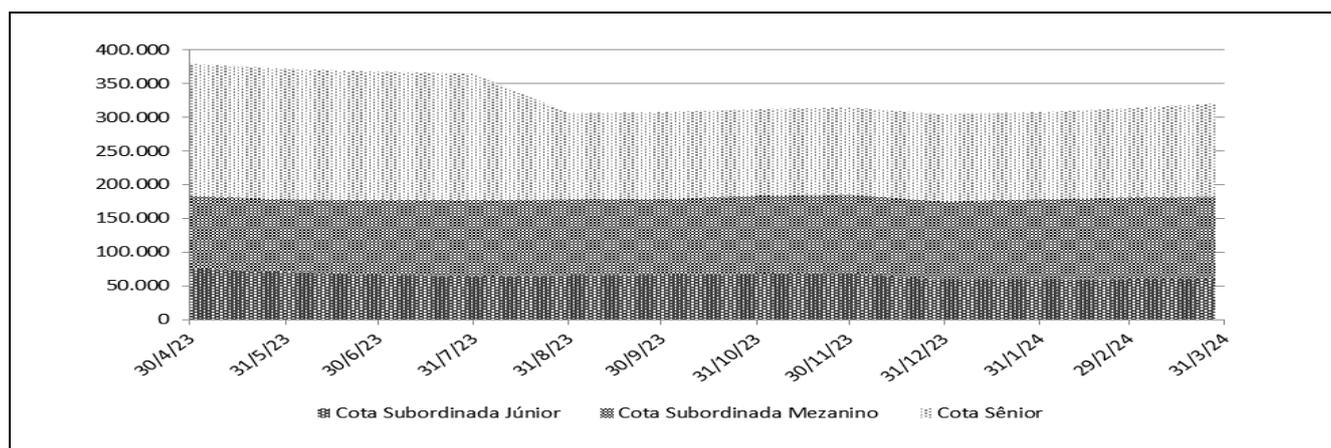
Descrição	28/abr/23	31/mai/23	30/jun/23	31/jul/23	31/ago/23	29/set/23	31/out/23	30/nov/23	29/dez/23	31/jan/24	29/fev/24	28/mar/24
Maior Cedente	3,7%	3,7%	3,7%	3,7%	3,6%	3,6%	3,5%	3,9%	4,1%	3,9%	3,9%	3,5%
5 Maiores Cedentes	14,1%	13,5%	13,6%	13,5%	14,7%	13,6%	13,6%	13,7%	13,8%	15,2%	13,1%	13,0%
10 Maiores Cedentes	21,9%	22,4%	20,9%	21,0%	24,0%	23,0%	22,4%	23,6%	23,9%	25,5%	23,0%	23,2%
20 Maiores Cedentes	32,4%	32,9%	30,8%	30,6%	36,5%	36,3%	34,8%	36,8%	37,0%	38,2%	36,9%	37,2%
50 Maiores Cedentes	50,7%	50,4%	48,4%	47,5%	59,1%	59,9%	56,8%	59,0%	59,7%	60,6%	60,3%	60,9%
100 Maiores Cedentes	67,9%	68,1%	63,7%	62,9%	79,7%	80,6%	77,1%	79,8%	79,6%	81,6%	80,7%	81,1%
Maior Sacado	1,8%	1,9%	1,7%	1,7%	2,1%	1,9%	1,9%	2,0%	1,9%	1,9%	1,9%	1,8%
5 Maiores Sacados	7,8%	8,4%	7,6%	7,7%	8,8%	9,0%	8,9%	9,2%	9,1%	8,9%	8,7%	7,7%
10 Maiores Sacados	13,2%	13,5%	12,4%	12,3%	14,0%	14,8%	15,0%	15,4%	15,4%	14,1%	14,8%	12,9%
20 Maiores Sacados	19,4%	19,5%	18,9%	18,7%	21,5%	23,2%	22,1%	22,2%	23,2%	20,7%	22,3%	20,5%
50 Maiores Sacados	28,0%	28,2%	28,1%	27,4%	32,1%	33,2%	31,5%	31,4%	32,5%	30,7%	31,5%	30,4%
100 Maiores Sacados	37,3%	37,1%	37,1%	35,9%	42,6%	43,5%	42,2%	42,2%	43,2%	41,5%	42,2%	41,3%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

**Faixas de Atraso dos Créditos Vencidos (% do PL)**

Descrição	28/abr/23	31/mai/23	30/jun/23	31/jul/23	31/ago/23	29/set/23	31/out/23	30/nov/23	29/dez/23	31/jan/24	29/fev/24	28/mar/24
Total Vencidos / Carteira	13,9%	16,7%	18,4%	18,4%	18,4%	16,7%	16,1%	18,0%	18,2%	12,8%	11,8%	10,6%
Vencidos > 15 dias / Carteira	9,9%	12,9%	14,4%	13,7%	13,4%	13,3%	13,8%	15,1%	13,9%	10,4%	9,3%	8,5%
Até 15 dias / Carteira	4,0%	3,7%	4,0%	4,7%	5,0%	3,4%	2,4%	2,9%	4,4%	2,4%	2,5%	2,1%
De 16 a 30 dias / Carteira	0,7%	2,1%	0,6%	0,8%	0,9%	0,6%	0,6%	2,7%	0,6%	0,8%	0,5%	0,7%
De 31 a 60 dias / Carteira	2,0%	1,7%	3,4%	0,8%	0,9%	1,0%	1,6%	0,8%	1,5%	0,2%	0,9%	0,1%
De 61 a 90 dias / Carteira	1,6%	1,7%	1,8%	2,9%	0,6%	0,8%	0,7%	1,5%	0,7%	0,8%	0,4%	0,5%
De 91 a 120 dias / Carteira	2,0%	2,0%	1,8%	1,6%	2,2%	0,5%	0,5%	0,7%	1,6%	0,7%	0,7%	0,4%
De 121 a 180 dias / Carteira	1,1%	2,9%	4,2%	3,3%	3,0%	3,9%	2,7%	0,8%	1,0%	2,0%	2,0%	1,1%
Acima de 180 dias / Carteira	2,5%	2,6%	2,7%	4,4%	5,9%	6,5%	7,6%	8,6%	8,5%	5,9%	4,8%	5,7%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

**Evolução no Valor do PL do Valorem FIDC (R\$ Mil)**


Data	Posição do PL (R\$ Mil)							
	Cotas Seniores			Cotas Subordinadas Mezanino				
	13ª	15ª	16ª	II	V	VI	IX	XI
28/3/24	29.095	101.440	6.616	15.624	600	7.676	25.468	28.953
29/2/24	28.764	101.393	1.552	15.459	594	7.585	25.198	28.641
31/1/24	28.451	101.598	0	15.302	588	7.498	24.942	28.345
29/12/23	28.083	101.499	0	15.116	581	7.396	24.639	27.995
30/11/23	27.750	101.519	0	14.947	574	7.304	24.363	27.676
31/10/23	27.418	101.612	0	14.776	568	7.211	24.085	27.355
29/9/23	27.064	101.575	0	14.594	561	7.112	23.789	27.013
31/8/23	26.724	101.523	0	14.419	554	10.526	23.504	26.684
31/7/23	26.335	162.044	0	14.219	546	13.818	23.176	26.307
30/6/23	25.976	162.044	0	14.033	539	17.024	22.874	25.958
31/5/23	25.621	162.147	0	13.850	532	20.134	22.576	25.615
28/4/23	25.255	161.736	0	13.661	525	27.271	22.268	25.259

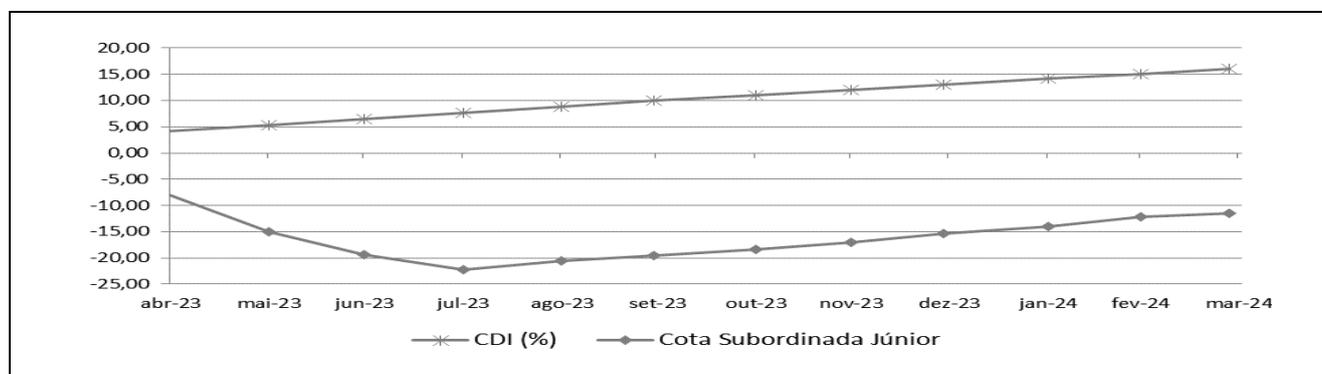
Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Data	Posição do PL (R\$ Mil)						% Sub. Total	PL do Fundo
	Cotas Subordinadas Mezanino			Cotas Subordinadas Júnior				
	XII	XIII	XIV	XV	XVI	Sub. Júnior	% Sub. Jr.	
28/3/24	4.385	3.086	12.390	8.512	15.480	60.713	19,0%	320.037
29/2/24	4.363	3.059	12.258	8.422	15.298	60.312	19,3%	312.900
31/1/24	4.342	3.034	12.134	8.337	15.126	58.936	19,1%	308.632
29/12/23	4.317	3.003	11.987	8.235	14.924	58.039	19,0%	305.816
30/11/23	4.294	2.975	11.852	8.143	14.740	69.158	21,9%	315.297
31/10/23	4.271	2.947	11.717	8.050	14.555	67.949	21,7%	312.514
29/9/23	4.245	2.917	11.573	7.951	12.376	67.035	21,8%	307.804
31/8/23	4.221	2.888	11.434	7.856	10.231	66.131	21,6%	306.695
31/7/23	4.192	2.854	11.275	7.746	8.096	64.820	17,7%	365.429
30/6/23	4.165	2.822	11.128	7.645	4.011	67.190	18,4%	365.410
31/5/23	4.139	2.791	10.983	7.546	0	70.823	19,3%	366.756
28/4/23	4.111	2.759	10.833	0	0	76.913	20,8%	370.591

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Mês	CDI (%)		Cotas Subordinadas Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-24	0,83	16,00	0,66	79,95	-11,50
fev-24	0,80	15,05	2,33	291,69	-12,08
jan-24	0,97	14,13	1,55	159,89	-14,09
dez-23	0,89	13,04	1,88	209,66	-15,40
nov-23	0,92	12,04	1,78	194,21	-16,95
out-23	1,00	11,02	1,36	136,77	-18,41
set-23	0,97	9,92	1,37	140,44	-19,50
ago-23	1,14	8,86	2,02	177,75	-20,59
jul-23	1,07	7,64	-3,53	-328,95	-22,16
jun-23	1,07	6,50	-5,13	-478,49	-19,32
mai-23	1,12	5,37	-7,92	-704,94	-14,96
abr-23	0,92	4,20	-7,64	-832,31	-7,64

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

**Rentabilidade Acumulada (em %)**


## INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pelas ações de ratings sobre as Cotas Seniores, Subordinadas Mezanino, e Cotas Subordinadas Júnior (Cotas) do Valorem FIDC (Fundo) se reuniu no dia 21 de junho de 2024. Esta reunião está registrada na Ata Nº 20240621-6.
2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Administrador. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo, e aberturas diversas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Ouro Preto Gestão de Recursos S.A, porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a Austin Rating também possui rating de crédito ativo para o Banco Paulista S.A, instituição financeira que possui o controle societário da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, administradora e custodiante do Fundo e de outros diversos fundos com classificação ativa. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM nº 9, de 27 de outubro de 2020.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e emvida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**